



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assistência Social,
Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos
Vigilância Socioassistencial
Coordenadoria Setorial de Gestão de Convênios

Campinas, 10 de setembro de 2019.

À

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ

CNPJ: 46.072.666/0001-56

A/C: Sra. Maria Helena Novaes Rodriguez

Referente: Prestação de Contas do Exercício de 2018 – Termo de Fomento nº 106/18

NOTIFICAÇÃO

Em análise da prestação de contas referente aos repasses do Termo de Fomento nº 106/2018 realizados por esta secretaria, verificamos que até o momento a OSC não solucionou as pendências apontadas no sistema PDC no mês de referência 02/2019. A prestação de contas se encontra pendente com a OSC desde 15/03/2019.

Considerando o encerramento do termo dado em 20/02/2019, caso ainda tenha saldo remanescente na conta corrente da parceria, o mesmo deve ser devolvido ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA: Banco do Brasil, agência 4203-x; conta corrente 73.950-2; CNPJ: 17.826.904/0001-73. As devoluções realizadas devem ser identificadas com o nº. do CNPJ da OSC. Devido o não encerramento da análise da prestação de contas por falta de devolutiva da OSC, existe a possibilidade de haver valores complementares para devolução oriundos de eventuais glosas que possam ocorrer. Neste caso, a OSC será notificada novamente para a devolução.

Assim, fica a Dirigente da OSC notificada a regularizar as pendências acima em até 10 (dez) dias.

A não regularização dentro do prazo implicará em medidas administrativas obrigatórias para o Poder Público, inclusive a suspensão de repasses, bem como



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assistência Social,
Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos
Vigilância Socioassistencial
Coordenadoria Setorial de Gestão de Convênios

notificação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Rômulo Carlo Bertolini Ormeleze

Agente Administrativo

Coordenadoria Setorial de Gestão de Convênios - AVIS

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Prefeitura Municipal de Campinas

Sexta-feira, 21 de dezembro de 2018

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO

Processo Administrativo: 18/10/32268 Interessado Secretaria Municipal de Assistência Social,
Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Termo de Fomento n.º 106/18

Entidade: Associação de Educação do Homem de Amanhã

CNPJ nº 46.072.666/0001-56

Objeto: Execução do Serviço/Projeto/Programa projeto acessibilidade para todos..

Valor: R\$ 10.298,04

Prazo: 02 meses

Assinatura: 20/12/2018.

Prefeitura Municipal de Campinas

Quinta-feira, 20 de dezembro de 2018

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS
HUMANOS

**DESPACHO AUTORIZATIVO - RESOLUÇÃO N.º 17/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Despacho expedido pela Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 19/12/2018

Protocolo n.º 2018/10/32268

Interessado : ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ

Objeto: Celebração do Termo de Fomento - 2018

Considerando terem sido cumpridas todas as etapas, formalidades e exigências da Resolução CMDCA n.º 17/2018, bem como da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações e atendidas às ressalvas contidas no parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO com fundamento no art. 8º, V do Decreto Municipal n.º 18.099/2013 a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, e a(o) ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ, inscrita no CNPJ n.º 46.072.666/0001-56, para a execução da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a consequente despesa de R\$ **R\$ R\$ 10.298,04** (Dez mil, duzentos e noventa e oito reais e quatro centavos), com vigência de 02 (dois) meses, para a integral execução do (s) objeto (s) pactuado (s).

Publique-se. Após, à Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes - DAJ/SMAJ para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.424/2011

Campinas, 19 de dezembro de 2018

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos